

Carta-convite às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para oferta de cursos de formação no âmbito da RENAFOR

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ/CEGERER), do Ministério da Educação, convida as Instituições Federais de Educação Superior (IFES) a participarem da oferta de cursos de formação continuada de professores e/ou gestores da Rede Pública de Educação, no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), para o ano de 2026.

Para dúvida e recebimento das propostas: projetoseeq@mec.gov.br **com cópia para** cgerer@mec.gov.br e tedsecadi.gab@mec.gov.br

1. DO OBJETO

A presente carta convite tem por objeto a seleção de propostas de Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para a oferta de cursos de formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, voltados a professores e/ou gestores da Rede Pública de Educação Básica.

2. DO PROGRAMA

A ação formativa será realizada no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR) e da PNEERQ, em consonância com a legislação educacional vigente, as diretrizes nacionais de formação de profissionais da educação e as políticas públicas coordenadas pela SECADI.

3. DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Os cursos e as vagas ofertados deverão atender às demandas oriundas do diálogo com as redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal.

As propostas deverão demonstrar estratégias para articulação junto às secretarias municipais e estaduais de educação, para garantir aderência às necessidades locais;

As propostas deverão demonstrar estratégias para articulação com a rede de governança da política educacional objeto do apoio, quando couber.

As propostas deverão demonstrar em plano de trabalho ou projeto estratégias para articulação com as comunidades tradicionais e os Territórios Etnoeducacionais, quando a proposta envolver estes povos.

O acompanhamento das ações formativas será realizado em regime de colaboração entre a DIPERQ/CGERER/SECADI/MEC, as IFES, e as entidades representativas das redes de ensino.

4. OFERTA DE CURSOS

As IFES poderão ofertar cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento, devendo especificar a carga horária, a modalidade, o público e a certificação a ser concedida.

Cada IFES poderá submeter até 1 (uma) proposta.

As propostas deverão apresentar a pertinência das atividades à implementação da PNEERQ, alinhadas às políticas educacionais da SECADI, aos princípios dos Direitos Humanos, da equidade, da diversidade, sustentabilidade e da justiça social.

As propostas deverão apresentar experiência prévia na formação de professores da educação básica em temas relacionados à diversidade, equidade e inclusão.

As propostas deverão ofertar os módulos obrigatórios listados no Anexo IV, conforme temática.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS DE FORMAÇÃO

Os critérios de avaliação das propostas/projetos de formação estão descritos em anexo específico a esta carta-convite.

As propostas submetidas serão analisadas pela DIPERQ/CGERER, no âmbito da ERER, em consonância com as diretrizes da RENAFOR e da PNEERQ.

Após análise e aprovação técnica, o projeto/proposta deverá, obrigatoriamente, ser validado pela instituição proponente, por meio da assinatura do dirigente

máximo da IFES.

As propostas deverão observar o disposto na Portaria N° 10, de 18 de fevereiro de 2026 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-10-de-18-de-fevereiro-de-2026-687616313>).

6. DO FINANCIAMENTO

As propostas aprovadas serão contempladas com recursos financeiros por meio das ações 20RJ e 00Oo . Apenas itens de custeio - ação 20RJ - deverão ser descritos na proposta, conforme orientações em anexo.

A ação 00Oo é calculada a partir das informações presentes no projeto como modalidade de ensino, vagas ofertadas e carga horária. O cálculo desta ação é de responsabilidade exclusiva da equipe técnica do Ministério da Educação.

O repasse do recurso da ação 20RJ se dará por meio de termo de execução descentralizada – TED. As aberturas de TED só podem ocorrer caso a instituição proponente não esteja inadimplente.

A pactuação do TED, relativa aos projetos/propostas aprovados, está condicionada à disponibilidade orçamentária de 2026.

Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola
diperq@mec.gov.br

Coordenadora-geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais
cgerer@mec.gov.br

Coordenação-Geral da Política Nacional de Equidade, Educação para as

ANEXO I – Plano de ação anualizado – orientações

O plano de ação deve conter:

1. Introdução:

- Situar, brevemente, a função do plano de ação;
- Base legal e normativas da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

2. Definição de metas e objetivos a serem alcançados:

3. Objetivo geral

4. Objetivos específicos

4a. Metodologia:

- Organização dos centros de formação para a oferta;
- Articulação com IES do estado;
- Articulação com estado, município ou distrito federal;
- Atuação das IES por regionais de ensino/territórios.

4b. Metas anualizadas:

- Número de cursos a serem ofertados;
- Número de vagas a serem ofertadas;
- Número de redes de ensino a serem contempladas;
- Quais redes de ensino serão contempladas;

Etapas, ao longo do ano, nas quais serão contempladas;

- Estratégias de divulgação, implementação e consolidação da política .

4c. Diagnóstico: dados e demandas dos territórios:

- Levantamento de dados;

o Número de escolas (em todo estado – municipais e estaduais ou distritais);

- Número de professores;

- elencar por etapas;

- Levantamento de demandas;

- Demandas de formação;

- Justificativa das demandas;

- Estrutura e recursos necessários para formação;
- 4d. Ações para responder às demandas de formação – agenda anual de ações de formação:
 - Curso(s) a ser(em) ofertado(s); detalhamento do(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s) – título, ementa, previsão de vagas ofertadas por curso, modalidade dos cursos e tipo de certificação (carga horária);
 - Calendário e cronograma para a realização da formação;
- 4e. Descrever as ações dos agentes de formação da PNEERQ (estadual e/ou municipal) junto às redes de ensino para implementação, acompanhamento e consolidação da formação que está sendo proposta.
- 4f. Monitoramento e impactos esperados:
 - Definir indicadores de acompanhamento e de resultados da formação;
 - Utilizar dados dos relatórios no sistema que já apontam para isso;
 - Desenvolver novos indicadores que evidenciem os resultados;
 - Prestar contas à CGERER/DIPERQ
 - Com informações: vagas, matriculados, concluintes e número de redes de ensino alcançadas;
 - Garantir preenchimento pelos cursistas de 3 questionários que serão disponibilizados pela área CGERER/DIPERQ.

ANEXO II – Critérios de avaliação dos projetos/proposta

MODELO:

Dos Critérios

1. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA CARTA-CONVITE

Serão avaliadas as propostas que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta carta convite, considerando os seguintes critérios:

- 1.1. Contemplar as **diretrizes** definidas no item 2.1.;
- 1.2. Contemplar os **eixos temáticos** estabelecidos para a política da área;
- 1.3. Nas formações direcionadas a gestores, contemplar todos os **temas obrigatórios** definidos na carta convite;
- 1.4. O **responsável pelo projeto**/proposta deverá comprovar **experiência na área temática**, evidenciada por atuação em ensino, pesquisa, extensão e/ou publicações acadêmicas (Currículo Lattes);
- 1.5. Evidenciar **articulação com as redes públicas de ensino**, conforme previsto na carta convite;
- 1.6. Evidenciar a **participação de atores institucionais, movimentos sociais ou representações** vinculadas ao público atendido pela política da área, quando aplicável.

2. PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica será avaliada quanto aos seguintes aspectos:

2.1. **Coerência entre os objetivos do curso e a proposta curricular** apresentada, em conformidade com os requisitos da carta convite;

2.2. **Exequibilidade da proposta**, considerando tanto os aspectos pedagógicos quanto a viabilidade financeira.

3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Cada critério será avaliado individualmente, conforme a escala abaixo:

Pontuação	Descrição
0	Ausência do critério
1 a 2	Pouco representativo
3 a 4	Média representatividade
5	Atende Plenamente

Anexo IV – Planejamento e uso dos recursos

Orientações sobre uso de recursos oriundos da ação 20RJ

- Nos casos em que as IFES optem pela contratação da fundação, poderão prever no projeto/proposta o limite máximo de 10% sobre os itens financiáveis, em conformidade ao Ofício Circular Nº 2/2025/CGPOG/GAB/SECADI/SECADI-MEC (anexo IV).
- Não será admitido o pagamento de taxa de ressarcimento à própria Universidade. Será permitido apenas o pagamento da taxa da Fundação de Apoio, observado exclusivamente o percentual já explicitado acima.
- A ação 20RJ não contempla itens de capital/material permanente (aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos).
- O item sobre diária prevê o repasse de verba para pagamento de despesas como alimentação, estadia e deslocamento realizadas pelo servidor em razão da viagem a trabalho, conforme decreto nº 11.872/2023.
- Não poderão ser contratados com recursos da ação 20RJ profissionais com atribuições referentes aos perfis de bolsistas listados na resolução 45/2011;

Itens contemplados na ação 20RJ

1. Contratação de profissionais especializados como audiodescritor, intérprete de libras, diagramador, relatoria e outros afins a atividade formativa.
2. Percentual relativo às Obrigações Tributárias e Contributivas do pagamento referente a contratação dos profissionais especializados (imposto patronal);
3. Material de consumo como pincel, resma de papel, clips, afins;
4. Contratação de pessoa jurídica (especializada para elaboração de e-book, ou para locação de materiais permanentes como webcam, notebook; ou contratação de empresa para fornecimento de alimentação, coffee break e realização de transporte);
5. Passagens ou combustível;
6. Diárias (com base no **DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**);
7. Contratação de fundação para executar o financeiro do projeto.

Orientações sobre uso de recursos oriundos da ação 0000

O recurso referente às bolsas para as equipes responsáveis pelas formações deverão ser executados dentro do período de vigência do TED.

Anexo VI - Módulos obrigatórios:

Módulos obrigatório
Educação ambiental e/ou gestão para a sustentabilidade ambiental e/ou ações de enfrentamento à crise climática.
Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação Educacional voltados para a Equidade, alinhado aos conceitos explicitados no Marco Referencial de Equidade.
Saberes tradicionais articulados à educação básica.
Desigualdade racial e desigualdade educacional: diagnóstico e estratégias pedagógicas para superação nas instituições escolares.

Anexo VII - CRONOGRAMA

Encaminhamento da carta convite às IFES	Até 23/02/2026
Envio das Propostas/Projetos	Até 06/03/2026
Compartilhamento de Diligências entre SECADI e IFES	Até 13/03/2026
Ajuste nas propostas a partir das diligências compartilhadas.	Até 18/03/2026
Resultado definitivo e Comunicação das propostas/projetos selecionados	Até 23/03/2026
Solicitação de Inserção de Docs e Preenchimento do SPO – TED da Proposta Selecionada.	Até 25/03/2026
Inserção de documentos e preenchimento do SPO - TED da Proposta Selecionada.	Até 06/04/2026
Empenho	Até 30 dias após a descentralização do orçamento.